



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250729PE00017

Pregão Eletrônico RP Nº 00017/2025

JULGAMENTO DA SEGUNDA DILIGÊNCIA ABERTA

OBJETO DA DILIGÊNCIA: Para verificar a exequibilidade da proposta de preços oferta (através de lance).

ITEM DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 00017/2025:

(....)

11.4.É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO PARA A LICITANTE ABAIXO:

“Solicitamos do licitante FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA LTDA, vencedor dos itens 5, 32, 33, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 94, 95, 115, 116, 117, 118, 126, 130, 133, 134, 135, 141 e 142 que apresente para esse julgador nota fiscal emitida em 2025 de entrada dos produtos no estoque do vencedor, devendo está com o preço abaixo do lance final ofertado, caso contrário os itens da proposta serão desclassificados.”

DATA E RESPOSTA DA LICITANTE ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO:

- Não houve manifestação da licitante!

JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

Desta forma, fica mantido o entendimento inicial que é “a licitante não comprovou que a sua proposta não está inexecuível referente aos itens 5, 32, 33, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 95, 115, 116, 117, 118, 126, 130, 133, 134, 135, 141 e 142, conforme foi solicitada por este julgador, quanto ao tem **94 foi excluído da diligência por estar com um percentual de 49,20%** a menor do orçado pelo Órgão Gerenciador da presente licitação, o licitante comprovou que a sua proposta não está inexecuível.”

CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, este julgador entende que os valores ofertados para os itens 5, 32, 33, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 95, 115, 116, 117, 118, 126, 130, 133, 134, 135, 141 e 142, a licitante não ficou comprovada que a sua proposta está com exequibilidade, ainda vale ressaltar que alguns descontos ofertado estão muito acima, em relação ao preço unitário orçado pelo Órgão Gerenciador da presente licitação. Assim sendo, julgo **inexecuível** a proposta da licitante FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA LTDA, referente aos itens 5, 32, 33, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 95, 115, 116, 117, 118, 126, 130, 133, 134, 135, 141 e 142

Coremas - PB, 09 de setembro de 2025.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial